

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

---

EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 28/2026

**DECRETO Nº. 28 DE 16 DE ABRIL DE 2026**

SÚMULA: “Dispõe sobre o feriado no dia 21 de abril e ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, nos órgãos Públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiaí do Sul – PR, preservada a prestação de serviços essenciais”.

**O Sr. Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** “o Feriado Nacional o dia 21 de abril de 2026” “**Tiradentes**”, reconhecido pela Lei nº. 662 de 06 de abril de 1949.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 774/2025, fica decretado feriado o dia 21 de abril de 2026, feriado nacional “**Tiradentes**”, nas repartições públicas do Município de Jundiaí do Sul e ponto facultativo nos órgãos Público do Poder Executivo Municipal, o dia 20 de abril de 2026, Segunda-Feira, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o diretor de cada departamento.

**Parágrafo Único:** Os servidores públicos Municipais beneficiados com o presente decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 22 de abril de 2026 e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

**Artigo 2º** O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste feriado através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 16 de abril de 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odair Rosildo Farinha  
**Código Identificador:59815A6E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2026. Edição 3512  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>